

## RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilustríssimo Senhora, Daiane Serpa Pizzio, Presidente da Comissão de Licitação, do Município de Arroio dos Ratos.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 020/2019

VALDECY MORAIS VIEIRA ME, CNPJ nº15.528.437/0001-70, sediada na Rua Arthur Bauer, 302 Centro, Rolante/RS, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

### *RECURSO ADMINISTRATIVO.*

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que abriu prazo de recurso a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

Sucedee que, durante a abertura dos envelopes de habilitação no pleito, a comissão de licitações abriu prazo de recurso, sob a alegação de que a mesma deveria apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, conforme 3.3 alínea b.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como a frente ficará demonstrado.

### **- DAS RAZÕES**

- A Comissão de Licitações exige da empresa Inscrição Estadual sendo que Empresas de sonorização e iluminação são isentas da mesma.

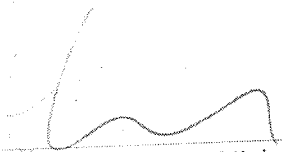
16/07/2019

**-- DO PEDIDO**

Em face do exposto venho por meio deste pedir que a Empresa seja declarada apta para dar sequência ao processo de Tomada de Preço

Nestes Termos  
P. Deterimento

Robine, 15 de Julho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Everton Wilbert Vieira